



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O presente processo tem por objetivo a contratação de empresa especializada para fornecimento de **Plataforma Digital de Experiência para o Evento EXPOFORT E FESTIVAL GASTRONÔMICO - FORTALEZA DOS VALOS**, incluindo website completo com recursos interativos, mapas 3D, integração com Google, venda de ingressos online, galeria de fotos/vídeos em tempo real, programação oficial, página de patrocinadores, seção de turismo local e demais funcionalidades técnicas descritas na proposta da contratada, para atender necessidade da Administração Municipal de Fortaleza dos Valos/RS,

Os serviços são essenciais para a realização de um evento de grande porte, como o previsto para o corrente ano, pois a presença online e a experiência digital do público se tornam determinantes para o sucesso do evento.

A criação da plataforma do evento, é necessária para proporcionar uma experiência interativa e dinâmica aos visitantes, expositores e demais interessados. A disponibilização de informações como a programação completa do evento, detalhes sobre expositores, shows, gastronomia e localização, possibilita que o público planeje sua participação de forma prática e organizada, gerando um maior engajamento. O menu de navegação, a barra de mídias sociais, o banner animado e a galeria de fotos e vídeos são fundamentais para manter o público atualizado, oferecendo uma comunicação visual atrativa e interativa, tanto antes quanto durante o evento.

Além disso, as funcionalidades como os mapas 3D do evento e as informações detalhadas sobre cada região de exposição, com o nome e link das redes sociais dos expositores, são necessárias para garantir a fluidez na circulação dos participantes e a visibilidade dos patrocinadores e expositores. A inclusão da lista de bandas/shows, com horários e dados atualizados, contribui para a organização do evento, facilitando a escolha do público em relação à programação e horários de interesse, aumentando o potencial de participação nas atividades oferecidas.





A implementação de um contador de visitantes da página também será útil para avaliar o alcance e a aceitação do evento, permitindo que a organização tome decisões estratégicas sobre a comunicação e promoção do evento ao longo de sua realização. A contratação desses serviços, portanto, é imprescindível para garantir uma gestão eficiente, a visibilidade adequada e o sucesso global do evento.

2. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A solução a ser contratada deverá atender a um conjunto de requisitos técnicos e de qualificação, garantindo que o Município tenha o suporte necessário em todas as etapas do processo. Os requisitos são definidos da seguinte forma:

2.1. Requisitos do Serviço (Objeto da Contratação)

A solução a ser contratada deverá prestar serviços técnicos especializados, contemplando, no mínimo, as seguintes entregas e atividades:

- a) Domínio e hospedagem gratuitos por 2 anos.
- b) Perfil Google e otimização SEO para buscadores.
- c) Sistema de venda de ingressos integrado.
- d) Banner animado e destaques dinâmicos.
- e) Mapas 3D interativos, com download e compartilhamento.
- f) Programação oficial online e offline.
- g) Perfis de bandas, artistas e expositores com links diretos.
- h) Galeria de fotos e vídeos em tempo real.
- i) Notícias oficiais centralizadas.
- j) Página bônus de divulgação turística da cidade.





2.2. Requisitos de Qualificação Técnica da Contratada

A licitante deverá comprovar sua aptidão para a prestação dos serviços por meio de:

a) Atestado(s) de Capacidade Técnica: Apresentação de atestados de capacidade técnica fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a prestação de serviços similares e pertinentes ao objeto desta contratação.

2.3. Requisitos da Equipe Técnica

A contratada deverá disponibilizar uma equipe técnica com a qualificação necessária para a execução dos serviços, devendo comprovar que os profissionais alocados no projeto possuem:

a) Formação e/ou experiência comprovada nas áreas de execução do objeto.

2.4. Comprovação de valor de Mercado:

a) notas fiscais de serviços da mesma natureza realizados com outros municípios.

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

3.1. Levantamento de Mercado e Análise das Alternativas

a) Utilização de serviços Internos da Prefeitura: A Prefeitura Municipal já utiliza de seus recursos para divulgação do evento através de sua Assessoria de Imprensa. Entretanto, não possui em seu quadro uma equipe de tecnologia da informação (TI) capacitada a desempenhar todas as funções a suprir a atual necessidade.

b) Realização de Consórcio Público com municípios vizinhos: Embora possa diluir custos, a articulação e formalização de um consórcio é um processo administrativo demorado, que dificilmente abrange contratações específicas como as necessárias para a divulgação do evento em questão.

c) Contratação de empresa especializada em serviços de produtos digitais para divulgação do evento através de inexigibilidade de licitação: A contratação de uma empresa especializada garante que as soluções atendam aos requisitos técnicos e de usabilidade específicos, além de assegurar que todas as funcionalidades sejam implementadas de forma eficiente e segura.





Empresas com experiência comprovada nesse tipo de serviço possuem o conhecimento necessário para otimizar o processo, entregando um produto de qualidade superior, com suporte contínuo e manutenção.

3.2. Justificativa da Solução Escolhida

A contratação de uma empresa especializada por inexigibilidade de licitação se apresenta como a solução mais eficiente, eficaz e segura para garantir que o evento seja divulgado de forma apropriada, com a criação de uma plataforma digital interativa e funcional, no prazo necessário, e com a garantia de que o serviço será prestado por profissionais qualificados. Essa abordagem permite à Administração Municipal otimizar recursos, evitar riscos operacionais e atender às necessidades específicas do evento de forma ágil e com qualidade.

A justificativa para essa escolha baseia-se nos seguintes pontos:

- a) **Eficiência e Celeridade:** Permite o acesso imediato a uma equipe com conhecimento e experiência comprovados.
- b) **Segurança Jurídica e Técnica:** Uma empresa especializada possui a expertise multidisciplinar necessária.
- c) **Foco no Resultado:** A contratação assegura que todas as etapas sejam executadas com base em metodologias já testadas, otimizando a aplicação dos recursos públicos e maximizando os resultados.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A contratação de uma empresa especializada por inexigibilidade de licitação é a solução mais rápida e eficiente para a divulgação da feira municipal. Ao optar por essa abordagem, a Administração Municipal garante a criação de uma plataforma digital de alta qualidade, com funcionalidades específicas para o evento, sem os atrasos de um processo licitatório tradicional. A empresa contratada traz experiência comprovada, assegurando que o serviço seja executado dentro do prazo e com a expertise necessária.





Essa solução oferece agilidade e segurança, pois permite o acesso imediato a uma equipe qualificada, capaz de desenvolver a plataforma de forma eficiente. A contratação direta reduz riscos, assegurando que todos os aspectos técnicos e legais sejam atendidos conforme a legislação, garantindo um serviço sem falhas.

Além disso, o foco no resultado é garantido, já que a empresa especializada utiliza metodologias testadas, otimizando recursos e maximizando os impactos do evento. A abordagem garante que a divulgação seja feita de forma eficaz e com a melhor utilização dos recursos públicos.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

As estimativas apresentadas foram cuidadosamente levantadas pela Administração Municipal com base em informações detalhadas sobre as necessidades específicas para a ampla divulgação da feira municipal e a garantia de sua organização eficiente. A definição das funcionalidades essenciais levou em consideração o porte e a complexidade do evento, assegurando que todos os aspectos, desde o registro de domínio até a galeria de fotos e vídeos, fossem adequadamente dimensionados para atender tanto aos expositores quanto ao público visitante.

Além disso, as quantidades de recursos necessários, como o número de perfis de bandas, artistas e expositores, foram estabelecidas com base em dados concretos dos últimos eventos realizados no município. Esses dados revelaram o volume de participação, as preferências do público e a crescente demanda por recursos interativos, como a programação online e offline, mapas 3D e a integração com redes sociais. Tais informações permitiram a criação de uma estimativa mais precisa e alinhada à realidade do evento, garantindo uma experiência completa para todos os envolvidos.

Por fim, essa análise empírica foi fundamental para dimensionar corretamente as ferramentas necessárias, assegurando a cobertura total de todos os aspectos da feira. Com isso, a Administração Municipal visa garantir uma divulgação eficaz e de alta qualidade, minimizando





riscos operacionais, otimizando os recursos públicos e maximizando a visibilidade do evento. O foco principal é proporcionar uma experiência organizada, acessível e interativa para os participantes, ao mesmo tempo em que se mantém a eficiência no uso dos recursos públicos.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. Com base nas negociações realizadas e na proposta da licitante, o valor total da contratação será de R\$ 8.270,00 (oito mil duzentos e setenta reais).

6.2. Dotação Orçamentária

As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão Orçamentário: Secretaria de Administração e Planejamento – 3

Unidade Orçamentária: Departamento de Indústria e Comércio – 3

23.691.021 – Administração Governamental

2035 Manutenção das Atividades da Expofort e Festival Gastronômico

18344 3390.39.00.00.00.00 Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

7. JUSTIFICATIVAS PARA O NÃO PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

Conforme determina o art. 40, V, 'b', da Lei nº 14.133/2021, a regra é o parcelamento do objeto. No entanto, a mesma lei excepciona a regra quando o parcelamento se mostra tecnicamente inviável ou antieconômico. Para a presente contratação, justifica-se o não parcelamento da solução pelos seguintes motivos:

a) Natureza Intelectual e Integrada do Serviço: O objeto contratado consiste em um serviço cujas fases são intrinsecamente interligadas e interdependentes. A qualidade de uma etapa depende diretamente da execução da etapa anterior. O fracionamento do objeto romperia essa unidade técnica, comprometendo a coerência e a qualidade do resultado final.





b) **Prejuízo à Visão Sistêmica e à Responsabilidade:** A divisão do serviço entre diferentes contratados criaria um cenário de responsabilidade fragmentada. Em caso de falhas ou resultados insatisfatórios, seria extremamente difícil identificar o responsável, gerando um jogo de imputações que prejudicaria o interesse público. A contratação de um serviço global garante a existência de um único responsável pela solução como um todo.

c) **Antieconomia Processual:** A gestão de múltiplos contratos (um para cada fase do serviço) aumentaria significativamente os custos administrativos e operacionais para a Administração Municipal, demandando mais tempo de fiscalização, mais processos de pagamento e maior complexidade na comunicação. A contratação única é mais eficiente do ponto de vista da gestão administrativa.

Dessa forma, conclui-se que o parcelamento do objeto é tecnicamente inviável e antieconômico, sendo a contratação da solução em um item único e global a medida que melhor atende ao princípio da eficiência e garante a entrega coesa e responsável do serviço.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não foram identificadas outras contratações que sejam correlatas ou interdependentes a este objeto. Dessa forma, a viabilidade e a execução do presente objeto não depende da realização de outras contratações, nem serve como condição para futuras aquisições ou serviços.

9. ALINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO COM OS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO

Conforme o Art. 12, VII, da Lei nº 14.133/2021, a elaboração do Plano de Contratações Anual (PCA) é um dos instrumentos de governança das contratações públicas. No presente momento, o Município encontra-se em fase de adaptação e implementação das novas rotinas e ferramentas de gestão introduzidas pela referida lei. Devido à capacidade administrativa e à estrutura enxuta da municipalidade, a plena implementação do PCA está prevista para o próximo exercício financeiro.

Portanto, a presente contratação não consta em um Plano de Contratações Anual formalmente publicado.





Apesar da ausência de previsão no PCA, a contratação está materialmente alinhada com os instrumentos de planejamento estratégico e orçamentário do Município tendo em vista a o evento faz parte do cronograma previsto. Dessa forma, a contratação demonstra total alinhamento com o interesse público e com as diretrizes de desenvolvimento cultural estabelecidas para o Município.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

Os resultados pretendidos com esta contratação são múltiplos e visam garantir o sucesso da feira municipal, proporcionando uma experiência de alta qualidade para os expositores, visitantes e demais envolvidos. Em primeiro lugar, espera-se que a plataforma digital criada para o evento seja um canal eficiente de comunicação e divulgação, com fácil acesso a informações essenciais, como programação, localização dos expositores, notícias atualizadas e detalhes sobre atrações culturais.

A interação constante com o público por meio de funcionalidades como galerias de fotos e vídeos em tempo real, banners dinâmicos e mapas 3D interativos visa aumentar o engajamento e a visibilidade do evento, tanto antes quanto durante sua realização.

A centralização das notícias e a criação de perfis dedicados para cada atração, como bandas, artistas e expositores, também são elementos cruciais para proporcionar uma experiência informativa e fluída, promovendo maior satisfação dos participantes.

Por fim, a contratação visa gerar um impacto positivo na imagem do município, promovendo não apenas o evento, mas também a cidade como um destino turístico. O resultado final esperado é uma plataforma robusta e eficiente que contribua para a organização, visibilidade e sucesso do evento, além de maximizar o retorno para a comunidade e os recursos públicos investidos.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO





Para garantir a correta celebração e gestão do contrato, a Administração Municipal deverá adotar as seguintes providências:

11.1. Designação do Fiscal do Contrato:

Nos termos do Art. 117 da Lei nº 14.133/2021, será formalmente designado, por meio de portaria, um servidor para atuar como fiscal do contrato. A servidora Dayana Souza Genevro, Assessora de Imprensa, será a fiscal titular, responsável pelo acompanhamento e ateste dos serviços prestados. Também será designado um substituto para atuar em suas ausências e impedimentos.

11.2. Capacitação para Fiscalização:

Considerando a experiência da servidora designada na área, não se identifica a necessidade de capacitação externa específica para a fiscalização deste contrato. A fiscal será orientada quanto às responsabilidades e atribuições previstas na Lei nº 14.133/2021 e no próprio instrumento contratual.

11.3. Disponibilização de Recursos e Informações:

A Administração deverá assegurar que o setor de Contabilidade realize a reserva orçamentária e o empenho prévio dos recursos necessários para a contratação.

O fiscal do contrato deverá fornecer à contratada todas as informações, documentos e acessos necessários para a boa execução dos serviços, atuando como ponto focal de comunicação.

11.4. Atos Formais de Contratação:

Conduzir o processo de contratação direta, observando todos os ritos legais.

Providenciar a publicação do extrato do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e nos demais meios de publicidade oficial do Município, conforme a legislação vigente.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS





Dada a natureza do serviço, não se vislumbra a ocorrência de impactos ambientais diretos e relevantes que decorram da execução do contrato. As atividades não envolvem obras, instalações, supressão de vegetação ou o manejo de resíduos poluentes.

Eventuais impactos indiretos, como o consumo de energia elétrica e a geração de resíduos de escritório, são considerados de baixíssima significância e inerentes a qualquer atividade administrativa. Ainda assim, a Administração incentivará que a comunicação e a entrega de relatórios entre as partes ocorram preferencialmente por meios eletrônicos, em alinhamento com as práticas de sustentabilidade e redução do consumo de papel.

Portanto, conclui-se pela não aplicabilidade de medidas de tratamento ou compensação ambiental para esta contratação.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Diante de todo o exposto neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação de uma empresa especializada por inexigibilidade de licitação é a solução mais adequada, eficiente e segura para atender à necessidade do Município. A análise das alternativas provou que a solução escolhida é superior à execução direta ou a outros modelos de contratação.

Os requisitos da contratação, as quantidades, o valor estimado e o escopo foram devidamente dimensionados para resolver a necessidade pública apresentada, alinhando-se aos princípios da economicidade, eficiência e interesse público.

Sendo assim, este estudo manifesta-se favoravelmente ao prosseguimento do processo para a contratação do objeto descrito.

Fortaleza dos Valos/RS, 22 de setembro de 2025.

Giovane Correa Nogueira,
Secretário Municipal de Administração e Planejamento.

